

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto n. 1369, de 19 de junho de 2012.

“Declara de utilidade pública o imóvel que menciona e dá outras providências “

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro -, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, artigo 75, XII, c/c o artigo 111, I, alínea “d “ da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º, alínea “i“ do Decreto Lei n. 3.365, de 21.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, do imóvel de propriedade atribuída a Iolanda de Queiroz Pereria, Arthur Queiroz Pereira, e, Alberto Queiroz Pereira, o imóvel, composto de um lote localizado em Ibipeba – Zona Urbana do 4º Distrito de São Sebastião do Alto, sem benfeitorias, com 600,00 m2, confrontando-se por seus diversos lados com: Antonio Pereira da Costa; Espólio de Rubens Pinto Rosa, Espólio de Manoel Bittencourt da Silva Junior, conforme Registro de

Imóvel Livro 79, folhas 153/156, ato 93 de 25-10-2010, do Cartório de Ofício Único da Comarca de São Sebastião do Alto e demais documentos acostados no Processo n. 686/2012.

Artigo 2º - O imóvel se destina a abertura de rua, em Ibipeba, Zona Urbana do 4º Distrito de São Sebastião do Alto.

Artigo 3º – Nos termos do artigo 5º, alíneas “g” e “o” c/c o artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 27.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956, fica invocado o caráter de urgência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 6º – Revogam- se às disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de junho de 2012.

GERALDO PIETRANI
PREFEITO MUNICIPAL